

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA

Referência: Concorrência Eletrônica nº 001/2026 – Processo CODEG nº 300993/2025

Solicitante: RG Empreendimentos e Engenharia – CNPJ 18.472.754/0002-90

Interessado: Alan Cruz – Engenheiro Civil

Excelentíssimo Senhor Pregoeiro da CODEG,

Eu, Fábio Lucio Barros de Oliveira, na qualidade de **Engenheiro Ambiental da CODEG** e membro da equipe técnica responsável pelo certame, venho, respeitosamente, apresentar a resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa **RG Empreendimentos e Engenharia**, nos termos que seguem.

I – SÍNTESE DO PEDIDO

A empresa RG Empreendimentos e Engenharia solicita esclarecimentos acerca da suspensão da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, indagando especificamente:

1. Se será assegurado o prazo de **30 (trinta) dias** para análise e elaboração da proposta, contado a partir da nova publicação do edital;
2. Alternativamente, que seja informada formalmente caso haja entendimento diverso;
3. Que seja comunicada por e-mail quando da reabertura da concorrência.

II – ANÁLISE E ESCLARECIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO

II.1. Motivo da suspensão do certame

A Administração esclarece que a suspensão da Concorrência Eletrônica nº 001/2026 foi determinada com o objetivo de:

- Promover a **análise aprofundada dos 04 (quatro) pedidos de impugnação** apresentados tempestivamente ao edital;
- Proceder às **adequações técnicas e formais** eventualmente necessárias para garantir a plena conformidade do instrumento convocatório com a Lei nº 14.133/2021 e com as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES);

- Assegurar a **ampla competitividade**, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A suspensão é medida administrativa legítima e necessária, prevista na legislação vigente que autoriza a autoridade competente a suspender o certame sempre que houver necessidade de saneamento de atos ou de análise de recursos e impugnações.

II.2. Da reabertura do certame e do novo prazo para elaboração de propostas

Esclarece a Administração que, **uma vez publicada a nova versão do edital com as alterações decorrentes da análise das impugnações**, será assegurado o prazo mínimo legal para a apresentação de propostas, **contado a partir da data da nova publicação**.

II.3. Da forma de comunicação da reabertura do certame

A Administração informa que **não realizará comunicação individualizada por e-mail** às empresas interessadas, por tratar-se de procedimento que violaria os princípios da isonomia, da publicidade e da impessoalidade, uma vez que poderia privilegiar alguns licitantes em detrimento de outros.

A publicidade dos atos licitatórios dar-se-á exclusivamente por meio de:

1. **Sistema eletrônico da BLL** (plataforma utilizada para o certame), onde será publicada a versão retificada do edital e comunicada a nova data para apresentação de propostas;
2. **Diário Oficial do Estado do Espírito Santo** (quando cabível);
3. **Sítio eletrônico oficial da CODEG** (www.codeg.guarapari.es.gov.br)

A empresa interessada deverá **acompanhar as publicações oficiais** e o sistema eletrônico da BLL, sendo de sua exclusiva responsabilidade a perda de prazos por falta de acompanhamento.

II.4. Esclarecimento adicional quanto à fase atual do certame

A Administração esclarece, ainda, que:

- **Não há previsão de reabertura iminente** do certame, uma vez que as impugnações encontram-se em fase de análise técnica e jurídica;
- **Todas as alterações decorrentes do julgamento das impugnações** serão consolidadas em uma única versão retificada do edital;
- **A publicação do edital retificado** ensejará a reabertura do prazo para novas impugnações e para apresentação de propostas;

- **Empresas que já haviam manifestado interesse** deverão reapresentar suas propostas no novo prazo, não sendo consideradas as propostas anteriormente enviadas (se houver), por força da nulidade do procedimento suspenso.

III – ORIENTAÇÕES FINAIS À RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA

1. A empresa deverá **acompanhar diariamente** as publicações no **Diário Oficial do Município de Guarapari** e no **sistema eletrônico da BLL**;
2. Quando da publicação do edital retificado, o novo cronograma será disponibilizado integralmente, com as datas de:
 - Início do prazo para impugnações;
 - Data limite para apresentação de propostas;
 - Data da sessão pública de abertura das propostas;
3. Recomenda-se à empresa que **não elabore sua proposta antes da publicação do edital retificado**, pois as exigências técnicas e econômicas poderão sofrer alterações decorrentes do julgamento das impugnações;
4. Quaisquer dúvidas adicionais deverão ser encaminhadas **exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL** ou do e-mail oficial da comissão de licitação (a ser informado no edital), observando-se os prazos e formas previstos no instrumento convocatório.

É o que tenho a Informar,

Atenciosamente,

Guarapari, 25 de Maio de 2026.

Fábio Lúcio Barros de Oliveira

Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho

Coordenador do DEP – Departamento de Engenharia e Projetos

CREA-ES nº 053894/D